



MENSAGEM Nº 034/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

**ILMO. SR.
IRINEU FERREIRA CAMILO
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RIO BONITO DO IGUAÇU – PR.**

Senhor Presidente:

Tem esta a finalidade de submeter a elevada apreciação dos Nobres Vereadores, em regime de urgência, o **Projeto de Lei nº 028/2019**, solicitando autorização legislativa para o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o corrente exercício, no valor total de R\$ **251,15**.

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar o orçamento do corrente exercício, mais especificamente, criar dotações orçamentárias junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

As alterações do orçamento do corrente exercício tratam de dotações a serem instituídas para devolução de sobras de recursos referente os rendimentos oriundos dos recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 873796/2018, formalizado entre o Município de Rio Bonito do Iguaçu e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, cujo objeto foi a aquisição de uma patrulha agrícola composta pelos seguintes equipamentos: uma ensiladeira colhedora de forragem, uma carreta agrícola e uma plantadeira nova com plataforma traseira ou dianteira.

Portanto, a criação das dotações junto a Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente são destinadas para prestação de contas do Contrato de Repasse supra mencionado.

Certos de que poderemos contar com a pronta atenção dos Nobres Vereadores, antecipamos nossos agradecimentos.

Rio Bonito do Iguaçu, 12 de agosto de 2019.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 028/2019 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, SUBMETE A APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de RIO BONITO DO IGUAÇU, no Exercício de 2019, até o valor de **R\$ 251,15** (Duzentos e cinquenta e um reais e quinze centavos) na seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.001 DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.608.0010.1065 DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVENIO – 873796/2018

3.2.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

08411 00841 - CONVENIO FEDERAL – PATRULHA AGRÍCOLA – CONTRATO DE REPASSE/873796/2018

VALOR R\$ 251,15

TOTAL R\$ 251,15

Art. 2º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do provável excesso de arrecadação no Exercício Corrente, de acordo com a seguinte fonte de receita:

FONTE RECEITA/RUBRICA	NATUREZA	VALOR (R\$)
1.3.2.1.00.1.1.47.00.00.00.00	CONVENIO FEDERAL – PATRULHA AGRÍCOLA – CONTRATO DE REPASSE/873796/2018	251,15
TOTAL		251,15

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 12 de agosto de 2019.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal